



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.172/91

**CONCEDE SUBVENÇÃO AOS CLUBES
CORUMBAENSE FUTEBOL CLUBE E
RIACHUELO FUTEBOL CLUBE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICI
PAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a presente Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica concedida uma subvenção, aos Clubes Corum
baense Futebol Clube e Riachuelo Futebol Clube ,
no valor de CR\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CIN
QUENTA MIL CRUZEIROS) a cada um, cujo obje
tivo será a realização de Balles Oficiais, em come
moração dos festejos dos 213 anos de Corumbá.**

**ARTIGO 2º - A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei se
rá concedida de uma só vez, a título de doação.**

**ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presen
te Lei, correrão por conta da dotação orçamentá
ria do Gabinete do Prefeito, suplementada se
necessário.**

**ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
05 de setembro de 1.991**


**ADAN SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL**

RK/rc